



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI DO LEGISLATIVO Nº. 04, DE 07 DE OUTUBRO DE 2002.

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

LEONARDO JOSÉ FLACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 31, item IX da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

“Autorizar o Prefeito a se afastar do Município por mais de 10 (dez) dias, do Estado, por mais de 7 (sete) dias e do País por qualquer tempo.”

Artigo 83, item III da Lei Orgânica do Município, passa a ter a seguinte redação:

“Os projetos de Lei dos Orçamentos anuais, até 31 de outubro de cada ano.”

Artigo 84, item II da Lei Orgânica do Município, passa a ter a seguinte redação:

“Os projetos de Lei dos Orçamentos anuais, até 10 (dez) de dezembro de cada ano.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇO DAS ANTAS, 07 de outubro de 2002.

LEONARDO JOSÉ FLACH
Presidente do Legislativo